

Aprovado por: Maria Lúcia Simões
Em Sessão: 01/12/2022
Data: 06/12/2022
Assinatura: Bruno Nunes Sá



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N.º 626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“INSTITUI O HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CONQUISTA
D’OESTE”.**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Conquista D’Oeste.

Art. 2º A letra do Hino Oficial do Município de Conquista D’Oeste, é de autoria de Gustavo De Moraes Brum e Werica Cristina Orlando da Costa. Com a seguinte composição:

Hino Oficial de Conquista D’ Oeste

Te saudamos ó valentes pioneiros, pela conquista desse chão.
Desbravada no Oeste, terra de grande valor.
Uma luta incessante e torná-la um esplendor!

Estríbilo:

Do Chapadão nascem águas cristalinas!
Honramos em nosso peito o seu brasão!
Conquista D’ Oeste, a cidade que completa essa nação.

De minérios e biomas tu és formada, muitas riquezas e belezas naturais.
Povos indígenas, muitas raças, nossa gente.
Respeitamos as diferenças culturais.

Estríbilo:

Do Chapadão nascem águas cristalinas!
Honramos em nosso peito o seu brasão!
Conquista D’ Oeste, a cidade que completa essa nação.

Com entusiasmo e orgulho te exaltamos salve, oh terra querida.
Cidade aconchegante, com futuro promissor.
Conquista D’ Oeste te honramos com amor!

Estríbilo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Do Chapadão nascem águas cristalinas!
Honramos em nosso peito o seu brasão!
Conquista D' Oeste,
A cidade que completa essa nação.

Art. 3º O Hino Oficial do Município será executado facultativamente:

- I - Nas cerimônias oficiais do Município;
- II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Conquista D'Oeste, ou exprima regozijo público.

Art. 4º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acordo com o ceremonial previsto em cada caso.

§ 2º Durante a execução do Hino Oficial do Município, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 5º Haverá na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra do Hino Oficial do Município, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 6º Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município, não podem ser postos à venda.

Art. 7º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município Conquista D'Oeste.

Art. 8º Haverá na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal Placa com letra do Hino Oficial em local de fácil visualização.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento.



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste/MT, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MARIA
LUCIA DE OLIVEIRA PORTO:60775203149
Dados: 2022.12.01 10:39:12 -03'00'
PORTO:60775203149

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO N° 023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E
VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

1. Projeto de Lei Ordinária que **"INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE"**.

JUSTIFICATIVA:

Caros senhores,

Após realização de todas as fases do Concurso realizado para escolha do hino Oficial do Município de Conquista D'Oeste, ato este autorizado pela Lei Municipal nº 591/2021, viemos através deste apresentar e solicitar aprovação do projeto de Lei que Institui Oficialmente este símbolo tão importante do nosso município.

Por estas razões, e certa de contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste/MT, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIA DE
OLIVEIRA
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Dados: 2022.12.01 10:42:50 -03'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal